

EMENDA (RELATOR) Nº 2

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2012, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei estabelece, nos termos do art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, normas de execução, fiscalização, controle e recebimento na contratação de obras e serviços de engenharia.

.....”

Sala da Comissão,

Senador TOMÁS CORREIA, Relator